



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA NA GESTÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT.

PROCESSO:	002/2018
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ:	01.367.762/0001-93
ASSUNTO:	RELATÓRIO DE AUDITORIA EM NÍVEL DE ENTIDADE
ORDENADOR DE DESPESAS:	EDUARDO FLAUSINO VILELA
AUDITOR INTERNO:	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS
MUNICIPIO:	FIGUEIROPOLIS D'OESTE
NUMERO OS:	02/2018



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA EM AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS EM NÍVEL DE ENTIDADE.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	2
I – ESCOPO.....	2
II - METODOLOGIA.....	3
III - PORQUE AVALIAR CONTROLES INTERNOS	4
IV - BASE NORMATIVA.....	5
1. ACHADOS DE AUDITORIA.....	6
A) AMBIENTE DE CONTROLE.....	6
A1) CÓDIGO FORMAL DE ÉTICA.....	8
A2) COMISSÃO DE ÉTICA	9
A3.) ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DE GOVERNANÇA.....	9
A3.1) Estrutura Organizacional.....	9
A3.2) Auditoria Interna.....	10
A4) SELEÇÃO DE COLABORADORES E PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO	12
B) AVALIAÇÃO DE RISCOS	14
B1) Gestão de Riscos	14
C) ATIVIDADES DE CONTROLE.....	16
D) INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	18
E) MONITORAMENTO	23
V – BOAS PRÁTICAS.....	25
VI – CONCLUSÃO.....	25
VII - RECOMENDAÇÕES	27



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

CONTROLADORIA DO MUNICIPIO DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE-MT

RELATORIO DE AUDITORIA No. 002/2018

Assunto: Avaliações dos Controles Internos em Nível de Entidade

UNIDADE AUDITADA	Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste
GESTOR DA UNIDADE	Eduardo Flausino Vilela - Prefeito Municipal

INTRODUÇÃO

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº **02/CGM/2018**, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre atos e consequentes fatos da Avaliação das Contratações Públicas, ocorridos na Unidade Auditada, no período.

I. ESCOPO

Os trabalhos foram realizados na Sede da Unidade Auditada, no período de **15/01/2018 a 30/04/2018**, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público, objetivando o acompanhamento preventivo dos atos e fatos de gestão ocorridos no período de abrangência do trabalho.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

Os exames foram realizados com base em informações solicitadas no memorando 02/2018 e respondido através do memorando 001/ADM/2018, além das



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

respostas contidas no ofício mencionado, a Controladoria através de seu Auditor procurou buscar outros dados diretamente em processos físicos, relatórios e entrevistas com as pessoas envolvidas na gestão de finanças da Administração Municipal, subsidiando assim as responder as questões contidas no QACI.

De acordo com o escopo definido pela equipe de auditoria, e em face dos nossos exames, realizados por amostragem, foram efetuadas as seguintes análises:

Sistema de Controle Interno - Avaliação da estrutura de controles internos em nível de Entidade, com base no modelo referencial COSO 2013, abordando aspectos essenciais relacionados aos componentes da estrutura conceitual, quais sejam, ambiente de controle, avaliação de riscos, atividades de controle, informação e comunicação e monitoramento.

A necessidade de se aperfeiçoar continuamente os controles internos em Nível de Entidade Públicas decorre da sua forte relação com a geração de resultados para a sociedade e da elevada materialidade de transparência na gestão pública.

II - METODOLOGIA

- Análise documental
- Entrevistas
- Inspeção física



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

III - PORQUE AVALIAR CONTROLES INTERNOS

A resposta a esse questionamento, que em última análise é a própria razão de ser deste trabalho de fiscalização, fundamenta-se em três conceitos elementares, que são o ponto de partida para o entendimento do assunto: objetivos, riscos e controles.

Objetivo: é 'algo' que se estabeleceu para ser alcançado;

Risco: é a possibilidade de algo acontecer e impedir ou dificultar o alcance de um objetivo;

Controles Internos: Conjunto de atividades, planos, métodos, indicadores e procedimentos interligados, utilizado com vista a assegurar a conformidade dos atos de gestão e a concorrer para que os objetivos e metas estabelecidos para as unidades jurisdicionadas sejam alcançados. (IN TCU no 63/2010, Art. 1o, X).

Desse modo, para se estabelecer controles, primeiro é necessário que objetivos sejam definidos e como todos os objetivos envolvem, de certa maneira, uma parcela considerável de riscos, existe a necessidade de mitigá-los, identificando-os, avaliando-os e decidindo se devem ser modificados por algum tratamento.

Portanto, a existência de um sistema de controle interno eficiente contribui para uma entidade pública de melhor desempenho, apoiada em práticas gerenciais modernas e focadas no alcance de objetivos que efetivamente agreguem valor para a sociedade. E, ainda, que tudo isso seja feito de forma que se possa acompanhar e aferir o que ocorre no interior da coisa pública.

Nesse sentido, é papel da auditoria interna - como instrumento da governança que é avaliar a existência, o correto funcionamento, a eficácia e a eficiência



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

dos controles internos da organização, reportando os resultados à administração e sugerindo, se for o caso, a implementação de melhorias e a **Elaboração dos Planos Ações de Providencias.**

IV – BASE NORMATIVA

- a) Constituição Federal de 1988: Art. 37, XXI;
- b) Jurisprudência dos Tribunais de Contas;
- c) Resolução nº 1.135/2008: do Conselho Federal de Contabilidade - Aprova a NBC T 16.8 – Controle Interno.
- d) COSO: Controle Interno – Estrutura e Integrada (Estrutura e Anexos) – 2013.
- e) IN Conjunta CGU/MPnº 01/2016c) ;
- f) Lei Municipal 550/2011, Institui Estrutura Administrativa da Prefeitura;
- g) Lei Municipal 405/2007 – Institui o Controle Interno no município;
- h) Lei Municipal 603/2013 – Lei que regulamenta o acesso a Informação;
- i) Lei Municipal 604/2013 – Cria Ouvidoria;
- j) Lei Municipal 613/2013 – Cria o Cargo de Ouvidor;

A Administração Pública no desempenho de suas funções deve submeter-se a controles diversos, incluindo os controles que deve exercer sobre seus próprios atos, denominados controles internos. A existência e efetivo funcionamento de sistemas de controles internos nos municípios é uma obrigação estatuída pela Constituição Federal de 1988 (art. 31). A finalidade desses controles é garantir que a administração atue em consonância com princípios constitucionais, como da legalidade e da eficiência, almejando com isso assegurar o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a boa qualidade dos serviços prestados à população.

Nesse contexto, este trabalho teve como objetivo avaliar os sistemas de controles internos do município de Figueirópolis D'Oeste/MT, em **Nível de Entidade,**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

bem como fornecer subsídios para estruturá-los e/ou aprimorá-los, em busca da melhoria da governança na gestão municipal.

Neste trabalho, foi utilizado o Questionário de Avaliação de Controles Internos (QACI) para coleta de dados junto ao gestor municipal, no que se refere aos controles internos existentes na Entidade. O QACI foi confeccionado com base nos conceitos e terminologias constantes nas Normas de Controle Interno do Escritório Geral de Contabilidade dos Estados Unidos (GAO – Ferramenta de Gestão e Avaliação de Controle Interno), que foi construído com fundamento na metodologia delineada no modelo de referência do Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO I – Estrutura integrada de controles internos).

Por relevante, cabe destacar que a responsabilidade por conceber, implantar, manter e monitorar controles internos para assegurar os objetivos acima mencionados é da administração do órgão ou entidade pública, cabendo à auditoria interna ou ao órgão de controle interno avaliar a qualidade desses controles.

Ademais, a ausência ou insuficiência dos controles internos representa a principal causa dos achados de auditoria presentes neste relatório, demandando uma atuação preventiva do gestor municipal para implementação de controles adequados e efetivos em **Nível de Entidade** no município de Figueirópolis D'Oeste/MT.

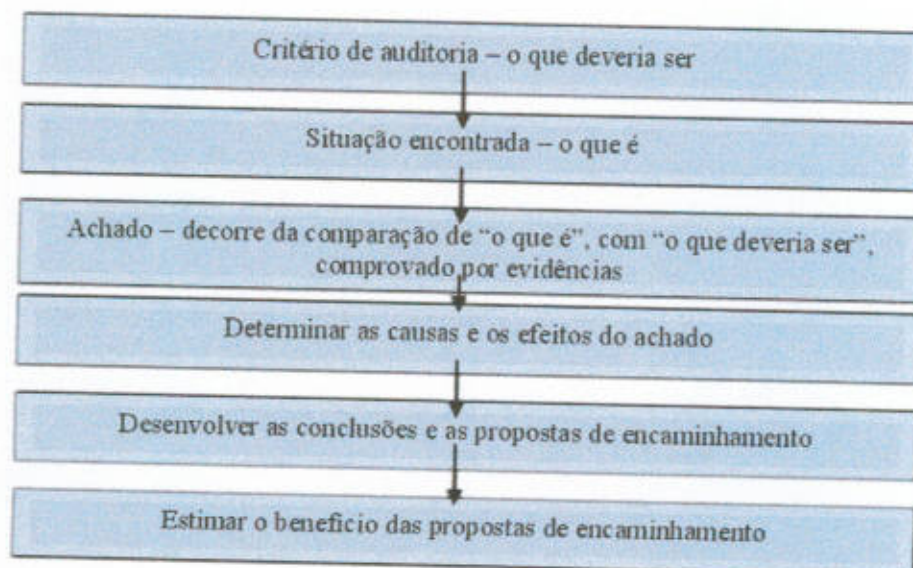
Cada uma das constatações identificadas por meio da aplicação do Questionário de Avaliação de Controles Internos (QACI) será analisada especificamente na sequência, considerando as fragilidades encontradas, as causas e suas consequências.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

1. ACHADOS DE AUDITORIA

Os achados foram trabalhados conforme determinam as normas internacionais de auditoria, com o estabelecimento dos critérios aplicáveis, a identificação da situação encontrada, as causas e efeitos dos achados. A figura abaixo ilustra bem o processo de análise de achados.



A) AMBIENTE DE CONTROLE

O ambiente de controle é um conjunto de normas, processos e estruturas que fornecem a base para aplicação do controle interno em toda a organização. O ambiente de controle abrange: a integridade e os valores éticos da organização; os parâmetros que a estrutura de governança usa para cumprir com sua responsabilidade de supervisão; a estrutura organizacional e a atribuição de autoridade e



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

responsabilidade; o processo para atrair, desenvolver e reter talentos competentes; e o rigor envolvendo as medições, os incentivos e as recompensas de desempenho (COSO 2013).

Nesse sentido, a aplicação dos testes de controle neste componente resultou na identificação das seguintes constatações:

A1) CÓDIGO FORMAL DE ÉTICA

Os códigos de conduta devem ser formalizados e comunicados a todos dentro da organização. Todas as pessoas, desde o mais alto dirigente ao funcionário de menor hierarquia, devem ser estimuladas a agir com integridade e ética. Ações disciplinares para não conformidades com a política de ética devem ser estabelecidas, comunicadas e gerenciadas consistentemente.

SITUAÇÃO ENCONTRADA

Não há, no âmbito da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, um código formal de conduta e outras políticas específicas do órgão adequadamente comunicadas e que explicitem ao servidor o comportamento ético-moral esperado.

- a) Inexistência de um código formal de ética adequadamente divulgado e que explicita aos servidores o comportamento ético-moral esperado;
- b) Falta de formalização dos comportamentos esperados diante de conflito de interesses;
- c) Falta de formalização dos comportamentos esperados diante de outros pontos sensíveis peculiares às atividades da organização.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

A2) COMISSÃO DE ÉTICA

Não se constatou a existência de uma Comissão de Ética, ou equivalente, que efetivamente promova a ética, conscientizando, orientando e julgando conflitos éticos, bem como aplicando um adequado sistema de consequências às infrações ao Código de Ética.

SITUAÇÃO ENCONTRADA

Não há uma comissão, unidade ou órgão com competência para promover e divulgar uma política de ética na Prefeitura Municipal.

- a) Ausência de Comissão de Ética formalmente criada;
- b) Inexistência de gestão de ética;

A3.) ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DE GOVERNANÇA

A3.1) Estrutura Organizacional

A alta administração e a estrutura de governança estabelecem a estrutura organizacional e as linhas de subordinação necessárias para planejar, executar, controlar e avaliar periodicamente as atividades da entidade – em outras palavras, executar suas responsabilidades de supervisão. A alta administração e a estrutura de governança contam com o apoio da tecnologia e dos processos exigidos para proporcionar uma clara prestação de contas e fluxos de informações em toda a entidade e suas subunidades (COSO 2013).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

A estrutura organizacional de uma organização é fundamental para o alcance de seus objetivos. Por meio da estrutura, a entidade poderá planejar, executar, verificar os desvios por meio do controle e monitoramento das suas atividades. Independentemente do tipo de estrutura adotado, a entidade deve estar organizada de forma a permitir um eficaz gerenciamento de riscos e desempenhar suas atividades de modo a alcançar seus objetivos.

A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, foi instituída pela Lei Municipal 550/2011, que ao longo dos anos sofreu algumas alterações. As alterações mais recentes foram realizadas pelas Leis 777/2018 e 778/2018, que incluíram vários cargos e funções na estrutura organizacional do município.

A Lei 550/2011, definiu ainda, no Anexo I, o organograma, esse organograma, que está definido através de um gráfico.

A3.2) Auditoria Interna

Em análise da estrutura organizacional e de governança da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, constatou-se que o Sistema Municipal de Controle Interno foi regulamentado no Município de Figueirópolis D'Oeste, no ano de 2007, através da Lei Municipal 405/2007, de 30 de outubro de 2007, a Unidade de Controle Interno – UCI: é o órgão central do Sistema de Controle Interno, tendo por finalidade a coordenação sistêmica das atividades que integram o SCI no cumprimento de suas finalidades nos termos do Artigo 31 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar 101/2000 e Resolução 001/2017-TCE/MT. A Lei Municipal 550/2011, que definiu a Estrutura Administrativa da Prefeitura, instituiu, em seu organograma a Controladoria que abrigou a Unidade de Controle Interno.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

SITUAÇÃO ENCONTRADA

No município de Figueirópolis D'Oeste a estrutura administrativa está atualizada, inclusive com o organograma disposto em gráfico. A Controladoria é independente das unidades controladas e reporta-se diretamente a autoridade máxima da organização.

Foram criados cargos, através das leis 724/2017, 760/2017 e 761/2017, sem realizar alterações na Lei da estrutura administrativa e inclui-los organograma, o que motivou a controladoria a realizar notificação recomendando a não nomeação para os cargos criados e revogação das leis citadas.

As prerrogativas, atribuições e responsabilidades estão previstas em Lei do município. As Estruturas da Carreira da UCI são adequadas para o exercício das atividades de controle interno, mas pelas atribuições instituídas pelo Tribunal de contas do Estado através da Resolução Normativa 11/2017, art. 7º, parágrafo único, a quantidade de servidores está sendo insuficiente, visto que a unidade é composta de apenas um servidor, necessitando de mais um para auxiliar nas atividades inerentes a Controladoria o qual deve ser selecionado entre os servidores de carreira do município.

A Controladoria dispõe de um profissional com competência técnica adequada para o exercício das atividades de controle, o servidor é concursado, possui para o desempenho das atribuições funcionais recursos materiais e tecnológicos.

Anualmente é elaborado pela Controladoria um Plano Anual de Auditoria Interna.

O auditor sempre participa dos eventos de capacitação ofertados pelo TCE/MT e por outras instituições públicas ou privadas que contemplem os



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

controladores internos como público alvo.

A gestão tem demonstrado pouco interesse em atender o controle interno, visto que na maioria das vezes não respondem as solicitações de informações e requerimentos e também raramente se manifestam sobre os pareceres e relatórios de auditorias. Poucas vezes são atendidas as recomendações e quando, as providencias são adotadas não são reportadas ao Controle interno para que o mesmo possa manter um acompanhamento sistemático do atendimento de suas recomendações, conforme disciplina Acórdão TCU nº 832/2009-2ª Câmara, Acórdão TCU nº 5.090/2012-2ª Câmara, e Acórdão TCU nº 3.534/2013-1ª Câmara, IN/SCF no 001/2001 e Normas de Auditorias do Tribunal e da própria Controladoria.

A4) SELEÇÃO DE COLABORADORES E PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO

É essencial que os servidores estejam preparados para enfrentar novos desafios na medida em que as questões e os riscos por meio da organização modificam-se e adquirem maior complexidade – em parte devido à rápida mudança de tecnologias e da intensificação da concorrência. Ensino e treinamento, sejam eles mediante instruções na sala de aula, no auto estudo ou treinamento na própria função devem contribuir para que o pessoal se mantenha atualizado e trabalhem com eficácia um ambiente em fase de transição (COSO, 2013).

Conforme definição adotada pelo COSO, os controles internos são executados por pessoas. Nesse sentido, a qualidade dos servidores da organização afeta diretamente o ambiente de controle e por consequência, todos os demais componentes de um controle interno eficaz.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Políticas e procedimentos de recursos humanos são um guia de conduta onde estão as regras de conduta ética, integridade e competência esperados dentro da organização. Envolvem desde contratações, treinamento, avaliações, promoções, tratamento de pessoas e situações, até demissões.

Deve-se definir claramente as competências, atribuições e responsabilidades de áreas e cargos sejam eles efetivos ou comissionados.

A gestão encaminha servidores para as capacitações conforme elas surgem e isso, deixa de lado alguns servidores de áreas afins que necessitam de uma capacitação.

SITUAÇÃO ENCONTRADA

Não há na administração um plano de capacitação para se atingir eficiência dos recursos humanos.

- a) Ausência de plano de desenvolvimento de competências para lideranças ou futuros líderes; e
- b) Ausência de definição de métricas, incentivos ou recompensas de desempenho
- c) Não há avaliação dos Resultados da Capacitação aplicada. É na avaliação dos resultados que você poderá descobrir se os problemas identificados no mapeamento das capacitações foram solucionados



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

B) AVALIAÇÃO DE RISCOS

B1) Gestão de Riscos

Uma pré-condição para avaliar riscos é ter objetivos relacionados aos vários níveis da entidade. Esses objetivos se alinham à entidade e apoiam o cumprimento das diretrizes estratégicas. Embora a fixação de estratégias e objetivos não seja parte do processo de controle interno, os objetivos formam a base para implementar e conduzir as abordagens de avaliação de riscos e para estabelecer as atividades de controle subsequente (COSO 2013).

Constatou-se que o Município de Figueirópolis D'Oeste não dispõe de processos formais de formulação e implementação da estratégia, materializados em um Planejamento Estratégico Participativo. Esse planejamento é desdobrado em programas de trabalho, com definição de objetivos, metas e estratégias, em conformidade com boas práticas de formulação de estratégias.

No que se refere à avaliação de risco, por meio da Solicitação de Auditoria n. 02/2018, o Controle Interno solicitou a política de gestão de riscos e demais documentos com detalhamento dessa política na entidade foi respondido pelo secretário de Administração que não há uma política de gestão de riscos e não há formalização da criação de um comitê sobre o tema. Na auditoria e verificação in loco a controladoria confirmou a não existência de tais instrumentos que possibilita o monitoramento de riscos monitoramentos de riscos.

Ademais, a entidade não instituiu um comitê de riscos, com objetivo de promover o desenvolvimento contínuo dos colaboradores e incentivar a adoção de boas práticas de gestão de riscos e de controles internos; aprovar política, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos; supervisionar o mapeamento e avaliação dos riscos-chave



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

que podem comprometer a prestação de serviços de interesse público; entre outras atividades

O instrumento que formaliza a identificação dos riscos na entidade é a política corporativa de gestão de riscos. Segundo a ISO 31000/2009, política de gestão de riscos é "declaração das intenções e diretrizes gerais de uma organização relacionadas à gestão de riscos" (ABNT, 2009).

Além disso, em razão da inexistência de uma política de gestão de riscos, o Município de Figueirópolis D'Oeste não identifica, avalia e trata os riscos de fraudes e corrupção que possam afetar diretamente a capacidade da organização de realizar seus objetos.

Por oportuno, é importante lembrar que a ausência de uma política corporativa de gestão de riscos impede a formação de uma base para o desenvolvimento de estratégias para tratamento dos riscos identificados (resposta a risco), de maneira a diminuir a probabilidade de sua ocorrência e/ou a magnitude de suas consequências.

SITUAÇÃO ENCONTRADA

- a) Inexistência de política de gestão de riscos;
- b) Ausência de identificação dos riscos de fraudes e corrupção;
- c) Falta de identificação e avaliação de mudanças significativas; e
- d) Ausência de Comitê de Riscos na organização

A Gestão não dispõe de uma política de gestão de riscos normatizada, no entanto, há riscos que estão aparecendo e sendo tratados, amenizados com a existência



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

do portal da transparência, SIC e auditoria interna.

C) ATIVIDADES DE CONTROLE

O componente atividades de controle congrega todas as atividades materiais e formais implementadas pela gestão para assegurar que as respostas aos riscos sejam executadas com eficácia e que a organização consiga alcançar os objetivos estabelecidos, ou seja, ao selecionar as respostas aos riscos, a administração identifica as atividades de controle necessárias para garantir que essas respostas sejam executadas de forma adequada e oportuna.

Atividades de controle são ações estabelecidas por políticas e procedimentos definidos pela administração da Unidade que ajudam a assegurar que as diretrizes estejam sendo seguidas. As atividades de controle devem estar distribuídas por toda a organização, em todos os níveis e em todas as funções. Elas incluem uma gama de controles preventivos e detectivos, como procedimentos de autorização e aprovação, segregação de funções (autorização, execução, registro e controle), controles de acesso a recursos e registros, verificações, conciliações, revisões de desempenho, avaliação de operações, de processos e de atividades, supervisão direta etc.

SITUAÇÃO ENCONTRADA

O Município de Figueirópolis D'Oeste, editou as normativas referente aos principais sistemas administrativos conforme Resolução do TCE/MT 001/2007, embora seja necessária atualização de todas essas normas, além de um esforço da gestão para que todos sigam essas instruções.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

A gestão em atendimento ao acórdão 281/2017, elaborou o Plano de Ação para as atividades de Logística de Medicamentos, mas não atendeu ao acórdão 342/2017, visto que não foi elaborado, o plano para a atividade de Alimentação Escolar. Mas em acompanhamento realizado pela Controladoria se constata que mesmo sem haver um plano de ação a Secretaria Educação está implementando melhorias para atender as recomendações elencadas no relatório de auditoria emitido em 2016.

Em relação à auditoria de Frotas, a administração não elaborou um plano de ação, mas implantou algumas ações recomendadas, uma delas e a instituição de cartão eletrônico de abastecimento combustíveis dos veículos. Referente a contratações públicas além de não apresentar um plano de ação, não se vislumbrou nenhuma ação para melhorar o controle nesta área.

Nesse sentido, constatou-se as seguintes inexistência e oportunidades de melhoria:

- a) Inexistência de política de compras, estoque, sustentabilidade, compras conjuntas, estratégia de terceirização e política de delegação e reserva de competência.
- b) Ausência manual de normas definindo os procedimentos a serem adotados na execução das principais atividades relacionadas à licitação na Unidade, com especial destaque para: (I) os procedimentos que devem ser executados; (II) os itens que devem ser verificados; (III) a indicação dos dispositivos legais que tratam especificamente sobre a atividade; (IV) a previsão de identificação dos responsáveis pela execução, revisão e supervisão dos procedimentos;
- c) Inexistência de normativo de padronização de pesquisa de preços de compras, serviços e obras, a fim de orientar as equipes de planejamento das contratações



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

- da Entidade, inclusive nos casos de contratações diretas e adesões a atas de registro de preço;
- d) Ausência de controles preventivos de fraudes e conluíus, para verificação de possíveis relacionamentos que comprometem o caráter competitivo (endereço, sócios, telefone e/ou e-mail comuns; sobrenomes comuns de sócios/administradores; área de atuação incompatível; data de constituição ou de registro na Junta Comercial próxima da data do certame; sócios com parentesco com servidores da unidade); e
- e) Falta de acompanhamento das etapas e prazos de duração da realização da licitação, de modo a identificar o tempo médio gasto em cada etapa e avaliar os obstáculos que possam impactar o andamento regular do processo licitatório, estabelecendo indicadores de gestão na atividade de licitação.

D) INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Segundo expressão do COSO 2013, "*informações são necessárias para que a entidade cumpra as responsabilidades de controle interno para apoiar a realização de seus objetivos. As informações sobre os objetivos da entidade são reunidas com base nas atividades da estrutura de governança e da alta administração e resumidas de forma que a administração e outros públicos entendam os objetivos e o papel que exercem na realização deles*".

Em relação à adoção de práticas para divulgação e tratamento de informações relacionadas às atividades necessárias ao alcance dos objetivos da Unidade, destaca-se a divulgação dos atos normativos e de informações atualizadas relacionadas às ações relevantes desenvolvidas pela Entidade em página própria na internet e facebook. Além disso, a entidade atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias no que se refere à transparência ativa.

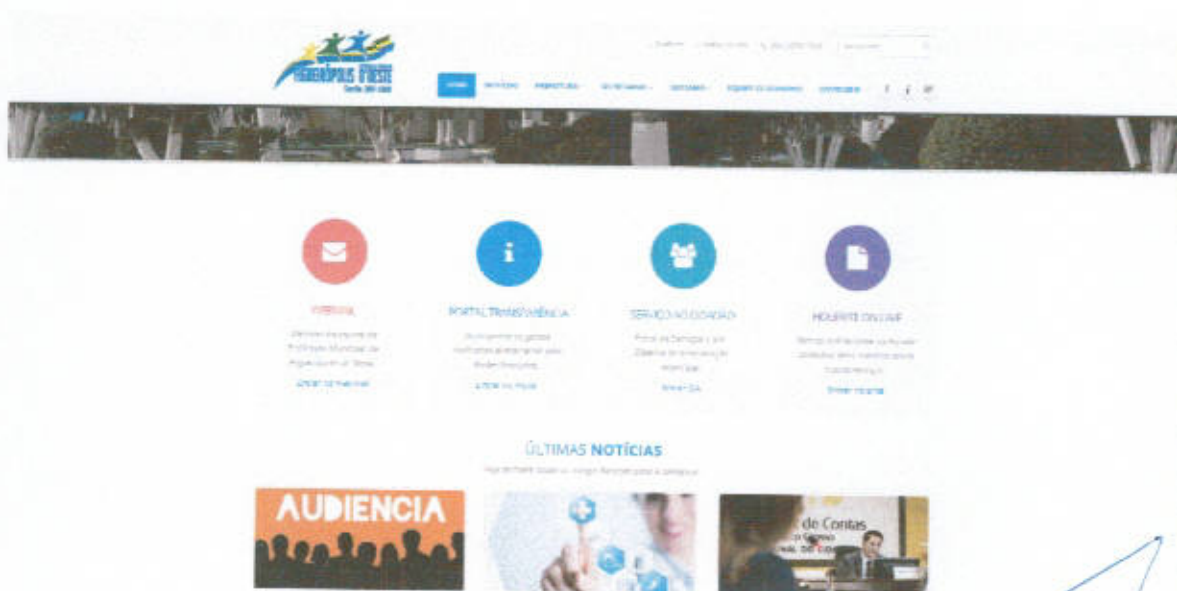


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

A Lei de acesso à informação define os mecanismos, prazos e procedimentos para a entrega das informações solicitadas à administração pública pelos cidadãos, o que aqui podemos ressaltar que os órgãos públicos deverão zelar pela transparência nas informações a serem prestadas aos solicitantes seja pessoa física ou jurídica, assegurando a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação, a proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade; e a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

A Entidade dispõe de canais para divulgação geral e coletiva de informações ao cidadão.

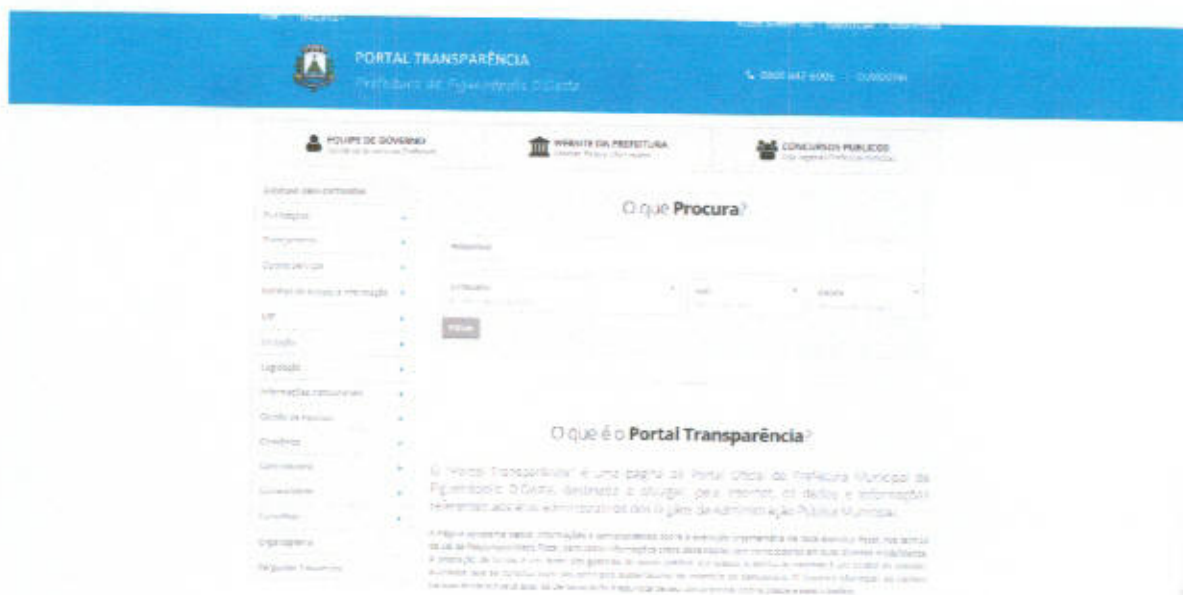
O município dispõe de endereço eletrônico para cumprimento da Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o acesso a informações e a Lei Municipal 603/2013 e outras normas correlatas, o município dispõe de mecanismo para transparência das informações públicas sendo o www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Verificamos que o portal da transparência possui campo de pesquisa, em atendimento ao Art. 8º. Parágrafo 3º., I, da Lei 12.527/11.



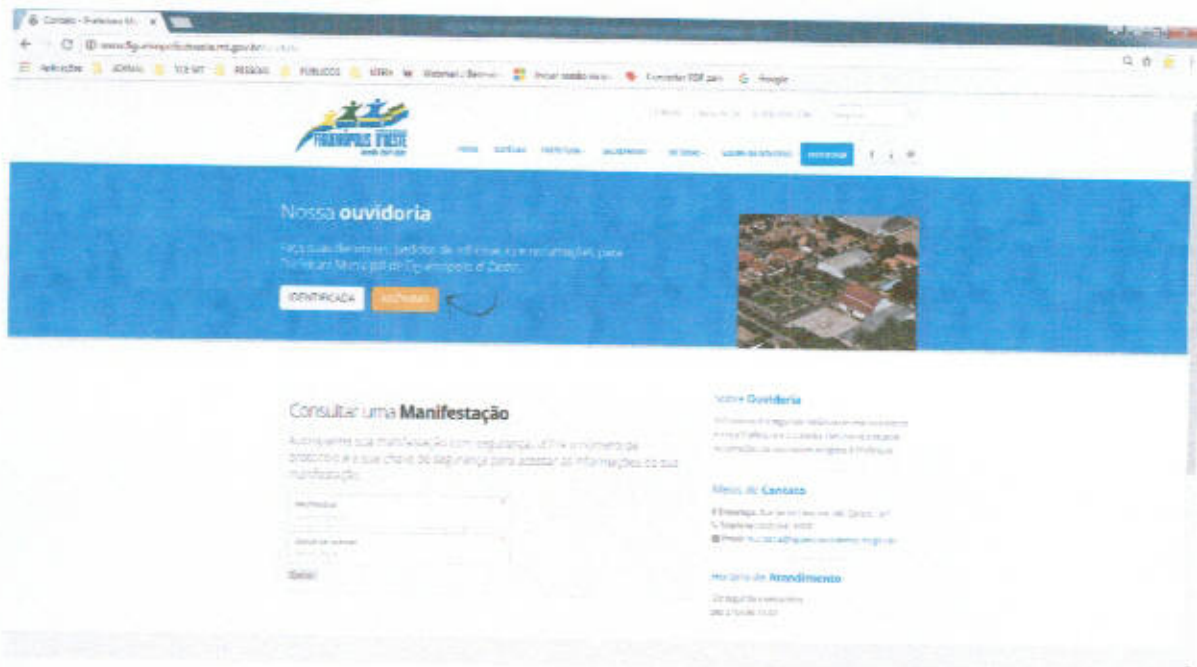
Ressalta se que apesar do município de Figueirópolis D'Oeste disponibilizar local para as publicações conforme a Lei nº 603/2013, o mesmo precisa de aprimoramento a fim de atender na totalidade a Resolução Normativa nº 23/2017-TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Foi Verificado que o no portal da transparência do município esta disponível as informações sobre os órgãos e entidades do município link: <http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br/Transparencia/categoria/informacoes-institucionais>



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE CONTROLADORIA

A Ouvidoria do Município de Figueirópolis D'Oeste, dispõe de um canal no portal da transparência <http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br/contato> onde consta o horário de atendimento, e-mails, telefone, endereço.



As instalações da ouvidoria são em sala própria e equipada com móveis, recursos tecnológicos e dispõe de um canal de acesso do cidadão via 0800.

Quando da realização da auditoria a ouvidoria estava sob a responsabilidade da Senhora Juliana Gonçalves Rodrigues, servidora comissionada nomeada através da Portaria 105/2017, e a mesma não ficava em sala própria, após sugestão da controladoria foi nomeado o Sr. Leandro Gomes Diniz para o cargo de ouvidor, através da Portaria 154/2018, que está efetivamente exercendo a função em sala apropriada

O Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) orienta o público quanto ao acesso às informações que não estão disponíveis nos sítios dos órgãos municipais ou na página da Transparência, gera um protocolo para atendimento da solicitação.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

O que se pode observar é que a entidade está disponibilizando as informações no portal, atendendo as legislações de acesso a informações, mas é possível que se faça ajuste para melhorar o acesso e inserir outros documentos que não são obrigatórios ao município pelo número da população, mas para dar mais transparência na gestão da coisa pública será essencial.

SITUAÇÃO ENCONTRADA

- a) Até a nomeação do novo ouvidor não ficou claro para o Controle Interno se as demandas são enviadas aos responsáveis para apuração e a geração dos relatórios da demandas e forma de apresentação do mesmo a sociedade não está sendo gerados;

E) MONITORAMENTO

Com o passar do tempo, os objetivos organizacionais podem mudar, novos riscos podem surgir, controles que se mostravam eficazes podem tornar-se obsoletos e políticas e procedimentos podem perder a eficácia ou deixar de ser executados da forma como foram desenvolvidos, colocando em risco a efetividade do sistema de controle interno. Por isso, os controles devem ser constantemente monitorados para verificar se os instrumentos, processos e estruturas permanecem eficazes.

De acordo com o COSO 2013, "avaliações contínuas, independentes ou alguma combinação das duas são utilizadas para garantir que cada um dos cinco



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

componentes de controle interno, inclusive os controles para colocar em prática os princípios de cada componente, estão presentes e funcionando”.

A sistemática de monitoramento utilizada pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste é sintetizada em dois instrumentos, sendo um de âmbito interno e outro de âmbito externo. No âmbito interno, existem auditorias realizadas pelo órgão de Auditoria Interna. No âmbito externo, pode ser destacada a atuação da Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas da União sobre as atividades.

Foi verificado que as avaliações realizadas pela auditoria interna são suficientes para acompanhamento regular das atividades do Município de Figueirópolis D'Oeste.

Face ao exposto, pode-se concluir que os controles internos adotados pelo Município de Figueirópolis D'Oeste em nível de entidade, não são suficientes para permitir o acompanhamento das ações das respectivas áreas, apresentam fragilidades e deficiências, precisando ser revistos e aperfeiçoados, com objetivo de buscar maior aderência à legislação que regulamenta o assunto e as melhores práticas de gestão de riscos, controles internos e governança corporativa.

O controle interno é capaz de proporcionar segurança razoável, mas nunca absoluta, para a estrutura de governança e a alta administração de uma entidade governamental.

É necessário melhorar o sistema de controle Interno nas unidades administrativas, definindo responsáveis por unidade, fazendo assim com que as rotinas visando controles sejam, e implantadas mitigando riscos que possam afetar a boa gestão



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

V) BOAS PRÁTICAS

- a) Divulgação das informações de interesse individual e coletivo em sítios da internet (facebook, portal da transparência, diário oficial do TCE);
- b) Auditoria Interna na estrutura administrativa;
- c) As atividades de controle interno são executadas por servidor com conhecimento, qualificação técnica adequada, postura independente, responsável e identificada com a natureza da função, formação em nível superior para provimento do cargo, vaga preenchida por concurso público, estrutura física e tecnológica em quantidade adequada à estrutura física da entidade, considerando o princípio do *custos versus benefícios*.

VI - CONCLUSÃO

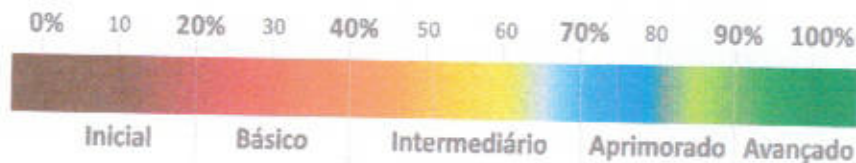
A avaliação realizada abrangeu aspectos essenciais da componente atividade de controle Interno em Nível de Entidade. As conclusões restringem-se aos elementos avaliados das atividades de controle relacionadas aos processos examinados e inspeções físicas realizadas.

De acordo com o percentual de pontos obtidos frente ao total de pontos possíveis, foi atribuído, para fins de definição do nível de maturidade dos sistemas controles internos do município de Figueirópolis D'Oeste, o conceito da escala já utilizado pelo Tribunal de Contas da União e Controladoria-Geral da União em trabalhos similares, conforme apresentado a seguir:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

1. Gráfico 1 - Nível de maturidade dos controles internos



Fonte: Acórdão TCU n. 568/2014 - Plenário

Nesse sentido, a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, ficou enquadrada no nível de maturidade de controles intermediário, com **39,22 %** dos pontos possíveis, fato que coloca a atividade em probabilidade básica de ocorrência de impropriedades e/ou irregularidades capazes de impactar negativamente os objetivos almejados quando da execução das ações em Nível de Entidade. Ou seja, quanto maior for o nível de maturidade alcançado, menor será o seu risco residual de erros ou irregularidades na execução, haja vista a relação inversamente proporcional entre controles internos e a ocorrência das mais diversas irregularidades. Diante ao exposto, a análise em Nível de Entidade demonstra a necessidade de aperfeiçoamento dos sistemas controles internos no município de Figueirópolis D'Oeste, para atingirmos um nível aprimorado e/ou avançado de maturidade, bastando implementar medidas tendentes a robustecer os controles internos administrativos, como forma de contribuir para o aprimoramento da gestão e o desempenho da administração municipal na execução do programa em análise.

Face ao exposto, somos de opinião que a Unidade Examinada deve adotar medidas corretivas com vistas a elidirem os pontos ressaltados neste relatório, implementando os seguintes controles com base no princípio:

Custos versus Benefícios. O custo dos controles internos de uma entidade não deve ser superior aos benefícios que deles se esperam. Os controles não podem se tornar mais importantes que os próprios objetivos, para cuja



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

consecução elas devem contribuir. As organizações tem recursos limitados e devem priorizar sua utilização nas atividades (incluindo os controles) que agregam mais valor.

VII - RECOMENDAÇÕES:

- a) estabelecer formalmente código de ética, suficientemente detalhado e claro, que defina padrões de comportamento aplicáveis aos colaboradores organização;
- b) criar formalmente uma comissão de ética na entidade, com estrutura e condições adequadas de trabalho para sua efetiva atuação;
- c) formalizar e comunicar a todos dentro da organização da existência de um Código de Ética; disponibilizar um link direto na primeira página do site da organização na internet (ou intranet) para a declaração de valores e o código de ética, facilitando sua utilização e enviando uma mensagem a respeito de sua importância;
- d) promover medidas educativas (treinamentos) quanto aos valores éticos expressados no Código de Ética, com o intuito de aproximar o grau de aderência desses valores com os de seus colaboradores;
- e) elaborar políticas e procedimentos de Recursos Humanos, especialmente plano de desenvolvimento de competências para lideranças ou futuros líderes;
- f) instituir política corporativa de gestão de riscos;
- g) criar estrutura de gestão de riscos (comitê, núcleos de gestão de riscos, proprietários de riscos);

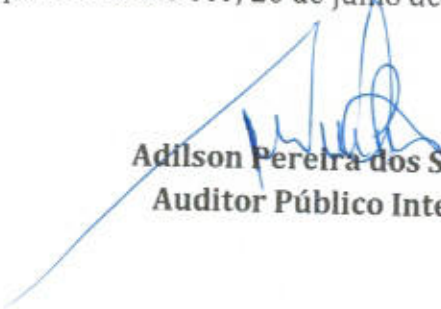


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

- h) realizar treinamentos em gestão de riscos para os servidores da organização;
- i) implementar políticas e procedimentos de controle interno para mitigar os riscos do município, a exemplo de manuais, normatização, controles preventivos de fraudes e corrupção, políticas de aquisição, etc.
- j) normatizar forma de Autuação, numeração, registro e encaminhamento dos relatórios da ouvidoria e forma de apresentação do mesmo a sociedade;
- k) elaborar Plano Anual de Capacitação, avaliação do resultado da capacitação e rotina de protocolo dos certificados para compor o acervo do servidor no setor de RH;
- l) criar e atualizar as normativas do sistema administrativo do Município, tais como manual do setor de compras, manual de rotins do RH, manual de uso da frota, etc;
- m) dar retorno às solicitações, requerimentos e recomendações do Controle Interno para controle e acompanhamento por parte do Controle Interno;
- n) elaborar Planos de Ação de acordo com as recomendações da Auditoria referentes a Alimentação Escolar, Gestão de Frotas e Contratações Publicas do Programa Aprimora TCE/MT;
- o) executar o Plano de Ação das auditorias Logística de Medicamentos, elaborado. (monitoramento).

Salvo outras considerações é o nosso Relatório.

Figueirópolis D'Oeste-MT, 20 de julho de 2018.


Adilson Pereira dos Santos
Auditor Público Interno